

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Marca controvertida:* Marca figurativa (representação de um jogador de polo) — Marca da União Europeia n.º4 049 201

*Tramitação no EUIPO:* Processo de declaração de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 7 de janeiro de 2019 no processo R 1272/2018-5

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- declarar que a marca comunitária n.º4 049 201 foi precedida pelo desenho industrial 24087 e, conseqüentemente, que a marca da União Europeia n.º4 049 201, propriedade da PRL, carece de caráter distintivo como exigem as normas aplicáveis e, por isso, anule a referida marca da União Europeia.

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 53.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 207/2009 do Conselho;
- Violação da regulamentação interna em matéria de proteção jurídica do desenho industrial, assim como do Estatuto da Propriedade Intelectual.

---

**Recurso interposto em 20 de março de 2019 — Sherpa Europe/EUIPO — Núcleo de comunicaciones y control (SHERPA NEXT)**

**(Processo T-170/19)**

(2019/C 155/67)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol*

**Partes**

*Recorrente:* Sherpa Europe, SL (Erandio, Espanha) (representante: M. Esteve Sanz, advogada)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Núcleo de comunicaciones y control, SL (Tres Cantos, Espanha)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Pedido de marca denominativa da União Europeia «SHERPA» — Pedido de registo n.º 12 891 495

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de dezembro de 2018 no processo R 523/2017-2

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e, neste caso, a parte interveniente, nas despesas do processo no Tribunal Geral e nas despesas incorridas no recurso na Câmara de Recurso.

### **Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 47.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (UE) n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

### **Despacho do Tribunal Geral de 5 de março de 2019 — Buck/EUIPO — Unger Holding (BUCK)**

**(Processo T-311/18) <sup>(1)</sup>**

(2019/C 155/68)

*Língua do processo: inglês*

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 240, de 9.7.2018.

---